

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.074, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Atlética Cruzeiro Esporte Clube.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Atlética Cruzeiro Esporte Clube, com sede e foro na Rua João Teixeira Barbosa, s/nº, Bairro Vila França, no Município de São Miguel do Guamá/PA, em conformidade com o que dispõe a lei em vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2014.



SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 32.776, de 26/11/2014.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ